



O valor global do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 29.484,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais). O **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** empenhou em favor da **CONTRATADA**, às contas das dotações nºs 5.50.10.302.0166.2.011.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 50601-5, de 01/04/2015), o valor de R\$ 9.992,12 (nove mil e novecentos e noventa e dois reais e doze centavos) e 5.50.10.302.0166.2.011.3.3.9.0.39.00.99 (NE nº 50603-5, de 01/04/2015) o valor de R\$ 19.491,88 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com este **TERMO ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 28 de abril de 2015.	
ANTÔNIO FRANCISCO NETO p/Município	
MARTA GAMA DE MAGALHÃES p/FMS/SMS	DÉBORA LOPES DOS SANTOS P/Contratada
TESTEMUNHAS:	
EDSON DA SILVA ALVARENGA	LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL